

Lei nº 115 de 18 de Abril de 1970

Concede subsídios a Templos Religiosos

Antônio Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, subsídios aos Templos Religiosos, com sede no município, a saber:

a) Para Obras Sociais da Paróquia São José Operário, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

b) Para o Templo da Assembleia de Deus, a importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta do exercício de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 18 de Abril de 1970


Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.


Secretário.

Lei nº 116 de 18 de Abril de 1970

Concede auxílio ao Fórum da Comarca de Itaipópolis.

Amibal Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e su sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para aquisição de Mobiliários do Fórum da Comarca de Itaiópolis, sendo observada a deliberação da Comissão de Justiça.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta do exercício de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 18 de Abril de 1970

Amibal Giacomo de Luca
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Amibal Giacomo de Luca
Secretário.

Lei nº 117 de 18 de Abril de 1970

Autoriza Sessão de Faza de Licença

Amibal Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Monte Castelo, disse que a Câmara Municipal decretou e su sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,